



LEI Nº 2.710/2015

“Autoriza o pagamento de uma gratificação especial aos Agentes de Saúde.”

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito de Dezesseis de Novembro – RS, faço saber em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de uma gratificação especial aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados ao PACS, no valor de R\$ 1.014,00 (hum mil e catorze reais).

Parágrafo único – A gratificação será proporcional ao período trabalhado no exercício de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por dotação orçamentária própria.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 23 DE MARÇO DE 2015.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

DIEGO ALOÍSIO HILGERT,
Secretário de Administração Interino.